



**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-  
INSTITUCIONAL

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Geraldo Magela Barbosa Piraúá  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto  
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Despachos do Procuradoria Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 6 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1856/2019

Interessado: Setor de Compras do MPE/AL

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação, de preços praticados pela Administração Pública, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas. Justificada a necessidade da aquisição. Informação de Orçamento nº 001/2019, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "Promáxima Gestão Empresarial Ltda.", no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2018/2019.

Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2027/2019.

Interessado: Dr. Walber José Valente de Lima, Procurador de Justiça/Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, à DP para as medidas cabíveis.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 6 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00004496-2.

Interessado: 4ª Vara Criminal de Penedo - TJAL.



Data de disponibilização: 7 de agosto de 2019

Edição nº 004

Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004500-6.  
Interessado: 4ª Vara Criminal de Penedo - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004504-0.  
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004517-2.  
Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004520-6.  
Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00004524-0.  
Interessado: Núcleo de Defesa da Saúde Pública - MPAL.  
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.  
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 1844/2019.  
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das informações prestadas pela 8ª Promotoria de Justiça da Capital, oficie-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 1855/2019.  
Interessado: Ministério Público do Estado de Pernambuco.  
Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 407, de 25 de julho de 2019, determino o arquivamento do feito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de agosto de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça



---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00004555-0

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Autos nº 0700406-78.2019.8.02.0067. Comunicação de Decisão e encaminhamento de documentos

Assunto: Mandado/Ofício nº 001.2019/056275-8

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00004579-4

Interessado: 14ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Crime contra Criança - TJAL

Natureza: Remessa dos autos 710491-35.2016.8.02.0001

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00004581-7

Interessado: 14ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Crime contra Criança - TJAL

Natureza: Remessa dos autos 0801158-96.2018.8.02.0001

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00004588-3

Interessado: 7º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha cópia do IC 1.11.000.001093\_2016-75 p/ a adoção das providências que entender pertinentes

Assunto: Ofício nº 702/2019/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00004590-6

Interessado: 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal - TJAL

Natureza: Autos nº 0800123-63.2018.8.02.0046. Solicitação de informação e encaminhamento de certidão de óbito

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00004578-3

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.001.000375/2019-49, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.001.000375/2019-49

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos da Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 6 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1772/2019

Interessado: AMPAL – Associação do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Pedido de providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 71, archive-se.



Proc: 1932/2019

Interessado: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diária.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1933/2019

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1959/2019

Interessado: Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1967/2019

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1984/2019

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento passagem aérea e diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 1991/2019

Interessado: Dra. Adriana Maria de Vasconcelos Feijó – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2004/2019

Interessado: Dr. Carlos Eduardo Baltar Maia – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2013/2019

Interessado: João Rodrigo Santos Ferreira – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2015/2019

Interessado: Dogivaldo Mendonça de Castro Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de Agosto de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



### Portarias

#### PORTARIA SPGAI nº 770, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 1932/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, Promotor de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, portador do CPF nº 070.961.924-33, matrícula nº 8255303-3, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.012,44 (um mil e doze reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, nos dias 4, 11, 18 e 25 de julho do corrente ano, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 771, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1933/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, de 1ª entrância, portador do CPF nº 839.264.455-72, matrícula nº 8255385-8, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.012,44 (um mil e doze reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, nos dias 3, 11, 18 e 24 de julho do corrente ano, em razão da designação contida no Portaria PGJ nº 276, de 6 de maio de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTARIA SPGAI nº 772, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1959/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Traipu, de 1ª entrância, portador do CPF nº 023.370.935-57, matrícula nº 8255378-5, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 253,11 (duzentos e cinquenta e três reais e onze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió, no dia 29 de julho do corrente ano, em razão da Convocação n.º 01/2019, de 16 de janeiro de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 773, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1967/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. FÁBIO BASTOS NUNES, Promotor de Justiça de São José da Tapera, de 1ª entrância, portador do CPF nº 905.015.355-00, matrícula nº 8255302-5, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 506,22 (quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Piranhas, nos dias 18 e 25 de julho do corrente ano, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 774, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1984/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Ouvidor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.722,98 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Brasília-DF, no período de 18 a 20 de agosto do corrente ano, para participar da 43ª Reunião Ordinária do Conselho e 6º Encontro Nacional dos Ouvidores do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

#### PAUTA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 8.8.2019

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 8.8.2019, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 19ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2019.

#### PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA

1. Cadastro nº: 02.2019.0000362-62. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento
2. Cadastro nº: 05.2019.0000268-42. Referente ao processo nº: 09.2018.0000047-55. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da



Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

3. Cadastro nº: 05.2019.0000261-42. Referente ao processo nº: 06.2019.0000042-37. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento

4. Cadastro nº: 05.2019.0000261-64. Referente ao processo nº: 09.2018.0000055-54. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

5. Cadastro nº: 05.2019.0000267-86. Referente ao processo nº: 09.2018.0000052-00. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

6. Cadastro nº: 05.2019.0000267-97. Referente ao processo nº: 09.2018.0000051-00. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

7. Cadastro nº: 05.2019.0000268-09. Referente ao processo nº: 09.2018.0000050-98. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

8. Cadastro nº: 05.2019.0000268-10. Referente ao processo nº: 09.2018.0000056-00. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

9. Cadastro nº: 05.2019.0000268-20. Referente ao processo nº: 09.2018.0000047-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

10. Cadastro nº: 05.2019.0000268-31. Referente ao processo nº: 09.2018.0000047-00. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

11. Cadastro 05.2018.00003933-3. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Posturas municipais.

#### PROCESSO PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA – AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Cadastro 02.2019.00003646-2. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Arquivamento de Inquérito Civil/Ajuizamento de Ação Civil Pública.

#### PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Cadastro 06.2017.00000029-9. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Cooperbomb. Assunto: Dever de informação. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;

2. Cadastro 06.2018.00000394-5. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;

3. Cadastro 06.2017.00000231-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

4. Cadastro 06.2017.00000708-1. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

5. Cadastro 06.2017.00000714-8 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

6. Cadastro 06.2017.00000717-0. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

7. Cadastro 06.2017.00000722-6. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

8. Cadastro 06.2017.00000262-0. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessada: Cilene Silvestre da Silva Melquiades. Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

9. Cadastro 06.2017.00000755-9. Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Adriano Roberto Alves da Silva. Assunto: Hospitais e outras unidades de saúde. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;

10. Cadastro 06.2017.00000375-2. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

11. Cadastro 06.2017.00000852-5. Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Modalidade/Limite/Dispensa/Inexigibilidade. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

12. Cadastro 06.2017.00000402-9. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

13. Cadastro 06.2017.00000447-3. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;

14. Cadastro 06.2017.00000652-7. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;



15. Cadastro 06.2017.00000661-6. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Custódia, escolta e situação de presos. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;
16. Cadastro 06.2018.00000181-4. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Dano ambiental. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
17. Cadastro 06.2018.00000318-9. Origem: Promotoria de Justiça de Traipu. Assunto: Controle de abastecimento. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
18. Cadastro 06.2017.00000525-0. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
19. Cadastro 05.2018.00002007-7. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Modalidade/Limite/Dispensa/Inexigibilidade. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
20. Cadastro 05.2017.00001472-7. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Tempo de espera na fila. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
21. Cadastro 06.2018.00000679-7. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Comercialização e/ou Utilização sem restrições de medicamentos. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
22. Cadastro 06.2017.00001075-3. Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Assunto: Adoção de adolescente. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
23. Cadastro 06.2018.00005766-4. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Direitos e garantias fundamentais. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
24. Cadastro 06.2017.00000436-2. Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Política de segurança institucional. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
25. Cadastro 05.2018.00004839-8. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Política de acesso à informação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
26. Cadastro 05.2017.00001599-2. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
27. Cadastro 06.2018.00000302-3. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
28. Cadastro 06.2018.00000075-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema. Assunto: Responsabilidade Fiscal. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
29. Cadastro 06.2011.00000010-9. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Dano ao erário. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho;
30. Cadastro 05.2018.00001347-6. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima;
31. Cadastro 06.2018.00000092-6. Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas. Assunto: Recomendação. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;
32. Cadastro 06.2017.0000032-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e publicidade. Relator: Conselheiro Eduardo Tavares Mendes;
33. Cadastro 06.2017.00000822-5. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba;
34. Cadastro 06.2017.00000871-4. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Distribuição e provisionamento de recursos orçamentários. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

---

## Colégio de Procuradores de Justiça

---

### Atas de Reunião

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12/7/2019), às 10h, na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Presidente da sessão, e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba,



Sérgio Jucá, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido as minutas das atas da 6ª Reunião Ordinária de 2019 e da 3ª Reunião Extraordinária de 2019, e se, caso receberam, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. PGJ n. 1614/2019. Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica. Assunto: Plano Geral de Atuação – PGA do Ministério Público do Estado de Alagoas (Biênio 2020-2022). 2. Proc. PGJ n. 1601/2019. Interessados: Promotores de Justiça Ubirajara Ramos, Alexandra Beurlen, Marcus Rômulo Melo, Marília Cerqueira, Micheline Tenório e Stela Cavalcanti. Assunto: Regulamentação sobre atribuição de promotoria. 3. Ofício n. 0427/2019-CGMP/AL. Interessado: Corregedoria-Geral do MPAL. Assunto: Regulamentação sobre atribuição de promotoria. Quanto ao item 1, o Presidente ressaltou a importância do Plano Geral de Atuação e franqueou a palavra aos demais membros do colegiado. Após discussão da matéria, o plano foi aprovado por unanimidade. Os itens 2 e 3 foram retirados de pauta, para que os interessados apresentem minutas. Não havendo comunicações, o Presidente deu por encerrada a sessão e agradeceu mais uma vez a presença de todos, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente da sessão

## Diretoria Geral

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Ademir Pereira de Freitas - ME (CNPJ nº 30.590.139/0001-01).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Bloco de Recado Autoadesivo – Tamanho 38x50mm; Composição: papel e adesivo acrílico; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Pacote c/ 4 blocos c/ 100 folhas	BRW	600	R\$ 3,95	R\$ 2.370,00
11	Bloco de Recado Autoadesivo – Tamanho 76x76mm; Composição: papel e adesivo acrílico; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Blocos c/ 100 folhas	BRW	600	R\$ 3,53	R\$ 2.118,00
30	Envelope para armazenar CD – Confeccionado em papel branco com gramatura de 75g/m²; Tamanho: 125mm x 125mm; Com visor em plástico transparente.	Unidade	Foroni	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
Preço Total da Ata						R\$ 4.998,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Ademir Pereira de Freitas (Representante legal do Fornecedor).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: ASR Distribuidora Comércio & Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 15.158.575/0001-04).



Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Descrição	Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
80	Pasta registradora az lombo largo – Tamanho Ofício; Com ferragem niquelada; Prendedor plástico; Forração em Papel monolúcido plastificado; Cor preta, com visor e rótulo; Formato: 350x280x80mm; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	CRM37	5000	R\$ 8,16	R\$ 40.800,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Arilson dos Santos Rosas (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019**

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Fox Comercio e Serviços Ltda-ME (CNPJ nº 15.435.299/0001-84).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Aparelho Telefônico – Com as seguintes funções: flash, mudo, pausa e rediscagem; Controle de volume de três posições; Ajustes para tom, pulso e modo PABX; Com 2 tipos de melodia; Posição de uso tipo mesa ou parede. Cor: Preto; Sem led luminoso sinalizador de companhia; Acompanha cabo telefônico. Medidas: 154mm (comprimento) x 095mm (largura) x 212mm (altura) aproximadamente; Aparelho homologado pela Anatel. Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega dos equipamentos.	Unidade	Intelbras - Pleno com fio preto/sem chave	200	R\$ 35,61	R\$ 7.122,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Edson José Merib (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019**

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Golden Distribuidora Ltda (CNPJ nº 04.196.935/0008-12).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	Papel Sulfite A4 – Tamanho 210x297mm; Gramatura: 75 g/m²; Cor branca; Alcalino com elevado grau de alvura; Indústria brasileira; Com selo de certificação florestal	Pacote c/ 500 folhas	Chamex Solution 75grs A4	5000	R\$ 16,90	R\$ 84.500,00



FSC (Forest Stewardship Council).					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Anderson Firmino Oliveira (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019**

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: I. Barbosa da Silva (CNPJ nº 04.925.042/0001-94).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Grampeador de Papel de Uso Profissional – Confeccionado em aço; Capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m²; Com base antiderrapante; Mola resistente com retração automática; Aceita grampos 9/14, 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23 Dimensões: 279x68x280mm (no mínimo).	Unidade	Brw	30	R\$ 120,00	R \$ 3.600,00
47	Livro de Ata c/ 100 Folhas – Com capa cartonada plastificada sem margem; Formato: 206 x 300mm; Gramatura do papel: 56 g/m²; Com numeração das páginas; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Grafset	500	R\$ 6,90	R \$ 3.450,00
87	Protocolo de Correspondência – Caderno com capa Cartonada plastificada na cor preta; Gramatura do papel: 56g/m²; Com 100 folhas numeradas e padronizadas para o recebimento de documentos; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Grafset	600	R\$ 6,00	R \$ 3.600,00
						R \$ 10.650,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Inaldo Barbosa da Silva (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019**

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: J L F Felicetti Eireli-EPP (CNPJ nº 09.372.287/0001-55).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Caneta esferográfica azul – Com escrita de 0,7 mm; Tinta na cor azul; Corpo plástico transparente de secção transversal hexagonal; Com furo respirador; Tampas na mesma cor da tinta; Escrita uniforme e que não provoque manchas; Com ponta fabricada em latão e esfera em tungstênio. Autonomia de escrita mínima de 1.000 metros. O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de	Unidade	Compacto	3500	R\$ 0,47	R \$ 1.645,00



	entrega.					
38	Grampeador 26/6 - Com garantia de 5 anos; Estrutura metálica, com base emborrachada, com duas posições para fixação, com capacidade para recarga de pentes com 150 ou 200 grampos 26/6 no trilho, com capacidade para grampear até 25 folhas de 75g/m²; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Tris	300	R\$ 15,19	R 4.557,00 \$
68	Papel Sulfite A4 – Tamanho 210x297mm; Gramatura: 90 g/m²; Cor branca; Alcalino com elevado grau de alvura; Indústria brasileira; Com selo de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council).	Pacote c/ 500 folhas	Chamex	150	R\$ 26,75	R 4.012,50 \$
69	Papel Sulfite Ofício 2 – Tamanho 216x330mm; Gramatura: 75 g/m²; Cor branca; Alcalino com elevado grau de alvura; Indústria brasileira; Com selo de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council).	Pacote c/ 500 folhas	Chamex	150	R\$ 27,23	R 4.084,50 \$
78	Pasta plástica com trilho – Em plástico polipropileno translúcido; Com coloração transparente; Tamanho ofício: 245mm (largura) x 335mm (altura); Com trilho de alta resistência; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Polibras	1000	R\$ 1,38	R 1.380,00 \$
84	Perfurador de papel pequeno – Corpo em metal; Com 2 furos; Com régua do tipo guia para diversos tipos de papel; Capacidade de perfuração entre 20 a 30 folhas; Diâmetro do furo 6mm; Distância entre os furos: 80mm; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	BRW	200	R\$ 17,70	R 3.540,00 \$
Preço Total da Ata						R 19.219,00 \$

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Jorge Luiz Furtado Felicetti (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019**

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Licitem Indústria e Comércio – Eireli (CNPJ nº 23.305.677/0001-33).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Preço Registrado:**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	Etiqueta para impressora jato de tinta / Laser – Formato Carta (215,9mm x 279,4mm); Tamanho da Etiqueta: 33,9mm x 101,6mm (Altura x Largura); Quantidade de 14 Etiquetas por folha; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Envelope c/ 25 folhas	Link Etiquetas	2000	R\$ 4,50	R 9.000,00 \$
34	Etiqueta para impressora jato de tinta / Laser – Formato Carta (215,9mm x 279,4mm); Tamanho da Etiqueta: 50,8mm x 101,6mm (Altura x Largura); Quantidade de 10 Etiquetas por folha; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Envelope c/ 25 folhas	Link Etiquetas	2000	R\$ 4,50	R 9.000,00 \$
Preço Total da Ata						R 18.000,00 \$

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Andréia das Chagas Rocha (Representante legal do Fornecedor).



do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Machado Armarinhos LTDA (CNPJ nº 24.174.062/0001-88).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Almofada para carimbo – Cor Azul; Medindo: 6,7x 11,0cm; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Japan	60	R\$ 2,43	R\$ 145,80
5	Apontador de lápis com depósito – Em Plástico Resistente; Com depósito em acrílico transparente para acomodar os resíduos do lápis; O nome do Fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Leo e Leo	75	R\$ 0,64	R\$ 48,00
8	Barbante para embalagem – Em nylon resistente; Composição: 100% Polipropileno; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Rolo c/ 50m	Fitplás	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
10	Bloco de recado autoadesivo – Tamanho 76x102mm; Composição: papel e adesivo acrílico; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Blocos c/ 100 folhas	Jocar	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
12	Borracha branca escolar tipo retangular - Com capa plástica protetora; Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite; Formato retangular medindo aproximadamente: 2,5x5,0cm; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Masterprint	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
17	Caneta esferográfica vermelha – Com escrita de 0,7 mm; Tinta na cor vermelha; Corpo plástico transparente de secção transversal hexagonal; Com furo respirador; Tampas na mesma cor da tinta; Escrita uniforme e que não provoque manchas; Com ponta fabricada em latão e esfera em tungstênio. Autonomia de escrita mínima de 1.000 metros. O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	Compacto r	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
18	Clips metálicos nº 2/0 – Confeccionado em aço com tratamento contra ferrugem: galvanizado ou niquelado; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Caixa c/ 100 unidades	Ferplás	800	R\$ 0,97	R\$ 776,00
19	Clips metálicos nº 3/0 – Confeccionado em aço com tratamento contra ferrugem: galvanizado ou niquelado; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Caixa c/ 50 unidades	Ferplás	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
20	Clips metálicos nº 4/0 – Confeccionado em aço com tratamento contra ferrugem: galvanizado ou niquelado; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Caixa c/ 50 unidades	Ferplás	800	R\$ 1,39	R\$ 1.112,00
21	Clips metálicos nº 6/0 – Confeccionado em aço com tratamento contra ferrugem: galvanizado ou niquelado; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Caixa c/ 50 unidades	Ferplás	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
22	Clips metálicos nº 8/0 – Confeccionado em aço com tratamento contra ferrugem: galvanizado ou niquelado; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Caixa c/ 25 unidades	Ferplás	600	R\$ 1,44	R\$ 864,00
23	Cola branca líquida – Cola branca líquida, lavável, não tóxica para colar papel, papelão, cartolina etc; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Tubo c/ 40g	Turma da Cola	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
25	Colchete metálico nº 08 – Para utilização em pastas arquivo; Com tratamento anti-corrosão; Confeccionado em chapa de aço de baixo carbono revestido; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Caixa c/ 72 unidades	XR	350	R\$ 3,58	R\$ 1.253,00



26	Corretivo líquido – Formula à base de água, lavável, Recomendado para uso escolar; Secagem rápida; Composição: Acetato de polivinila; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Recipiente c/ 18ml	Frama	360	R\$ 1,34	R\$ 482,40
27	Envelope de papel – Tamanho: 11 x 23cm; Com abertura superior; Cor Branco; Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> ; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Celucat	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
28	Envelope de papel – Tamanho: 20 x 28cm; Com abertura lateral; Cor Branco; Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> ; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Celucat	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
29	Envelope de papel – Tamanho: 26 x 36cm; Com abertura lateral; Cor Branco; Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> ; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Celucat	2000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
31	Estilete com lâmina larga – Cabo em plástico resistente e com sistema de travamento da lâmina; Lâmina com espessura de 0,50mm e largura de 18,00mm (no mínimo) com tratamento Inoxidável; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Masterprint	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
37	Fita crepe – Fita de papel crepe com adesivo à base de resina e borracha sintéticos; Tamanho: 19mm (largura) x 50m (comprimento) em rolo de papelão interno com 80mm de diâmetro externo; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 24 meses.	Unidade	Eurocel	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
40	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado - Caixa c/ 5.000 unidades; Confeccionado em aço galvanizado de altíssima resistência; Fabricados em arame em aço revestido resistente à oxidação; Indicados para grampear até 20 folhas (papel 75g/m <sup>2</sup> ) O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Caixa com 5 0 0 0 unidades	Ferplás	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
42	Grampo trilho plástico para pasta – Em plástico de alta resistência; Cor: branco translúcido; Para perfurações de 80mm de distância; Para acomodar 200 folhas de 75g/m <sup>2</sup> ; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Pacote c/ 50 unidades	Helomax	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00
44	Lápis grafite – Em madeira, Tamanho nº 2, com ponta; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Serelepe	1440	R\$ 0,33	R\$ 475,20
46	Liga elástica – Confeccionada em borracha, nº 18, para prender dinheiro, papéis etc; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Saco c/ 50g	Red Bor	150	R\$ 1,73	R\$ 259,50
48	Livro de Ata c/ 50 folhas – Com capa cartonada plastificada sem margem; Formato: 206 x 300mm; Gramatura do papel: 56 g/m <sup>2</sup> ; Com numeração das páginas; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	P á g i n a Brasil	600	R\$ 7,32	R\$ 4.392,00
49	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas coloridas – Maleta plástica em polipropileno com 10 pastas suspensas coloridas com grampos plásticos, visores e etiquetas. Medindo aproximadamente 390mm (comprimento) x 140mm (largura) x 260mm (altura); Marca Dello ou similar.	Unidade	Alaplast	80	R\$ 19,61	R\$ 1.568,80
50	Marca texto Fluorescente – Cor amarela; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax; Tinta à base de água sem cheiro; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Masterprint	1200	R\$ 0,87	R\$ 1.044,00
51	Marca texto Fluorescente – Cor azul; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia; Tinta à base de água sem cheiro; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Masterprint	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
52	Marca texto Fluorescente – Cor laranja; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha	Unidade	Masterprint	480	R\$ 0,96	R\$ 460,80



	fina; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax; Tinta à base de água sem cheiro; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.					
53	Marca texto Fluorescente – Cor rosa; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax; Tinta à base de água sem cheiro; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Masterprint	360	R\$ 1,33	R\$ 478,80
54	Marca texto Fluorescente – Cor verde; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina; Destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax; Tinta à base de água sem cheiro; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Masterprint	480	R\$ 0,74	R\$ 355,20
55	Marcador para quadro branco – Cor azul; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Masterprint	120	R\$ 3,08	R\$ 369,60
56	Marcador para quadro branco – Cor preto; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Masterprint	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00
57	Marcador para quadro branco – Cor vermelho; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Masterprint	60	R\$ 1,83	R\$ 109,80
60	Mídia CD-R – De 1ª linha; Capacidade de gravação 700MB ou 80 min; velocidade de gravação 48X ou superior; Superfície superior fosca c/ Impressão do logotipo do fabricante e especificações técnicas; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Elgin	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
62	Mídia DVD-R – De 1ª linha; Capacidade de gravação 4.7GB; Velocidade de gravação 16X ou superior; Superfície superior fosca c/ Impressão do logotipo do fabricante e especificações técnicas; O nome do Fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Elgin	1000	R\$ 0,86	R\$ 860,00
65	Organizador de mesa para escritório – Com porta caneta, borracha, lápis, bloco de recado etc; Confeccionado em acrílico transparente ou fumê; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Novacril	200	R\$ 11,47	R\$ 2.294,00
72	Papel A4 couchê brilho L2 – Tamanho 210x297mm; Gramatura: 180 g/m²; Cor branca; Composição: Papel base com camada de revestimento em carbonato de cálcio, caulim, látex e outros aditivos. Tipo L2 (Revestimento em ambas as faces do papel); Alcalino com elevado grau de alvura; Indústria brasileira; Com selo de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council).	Pacote c/ 50 folhas	Sistem	300	R\$ 16,87	R\$ 5.061,00
73	Papel A4 couchê fosco L2 – Tamanho 210x297mm; Gramatura: 180 g/m²; Cor branca; Composição: Papel base com camada de revestimento em carbonato de cálcio, caulim, látex e outros aditivos. Tipo L2 (Revestimento em ambas as faces do papel); Alcalino com elevado grau de alvura; Indústria brasileira; Com selo de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council).	Pacote c/ 50 folhas	Sistem	100	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
74	Pasta aba elástico com lombo de 20mm – Em plástico polipropileno translúcido; Com coloração transparente; Tamanho escritório: 245mm (largura) x 335mm (altura) x 20mm (dorso); A pasta deve vir montada; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Alaplast	400	R\$ 2,25	R\$ 900,00
75	Pasta aba elástico com lombo de 40mm – Em plástico polipropileno translúcido; Com coloração transparente; Tamanho escritório: 245mm (largura) x 335mm (altura) x 40mm (dorso); A pasta deve vir montada; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Alaplast	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
76	Pasta catálogo – Capa cartonada plastificada na cor preta; Tamanho: 245mm x 335mm (aproximadamente); Com visor	Unidade	DAC	400	R\$ 9,30	R\$ 3.720,00



	externo; Com 20 envelopes plásticos de espessura média 0,10mm em PEBD fixados por 4 colchetes no seu interior; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.					
79	Pasta registradora AZ lombo estreito – Tamanho Ofício; Com ferragem niquelada; Prendedor plástico; Forração em Papel monolúcido plastificado; Cor preta, com visor e rótulo; Formato: 350x280x50mm; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Frama	3000	R\$ 8,09	R \$ 24.270,00
81	Pasta suspensa – Com hastes plásticas; Com acabamento marmorizado plastificado; Acompanhando visor, grampo e etiqueta; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Frama	1000	R\$ 1,68	R \$ 1.680,00
88	Régua de acrílico – Transparente; Tamanho: 2,5cm (largura) x 30cm (comprimento) x 2mm (espessura); O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Waleu	150	R\$ 0,86	R\$ 129,00
89	Tesoura escolar em aço inox – Tamanho aproximado de 13,0cm; Ponta arredonda; Com cabo em plástico resistente; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Jocar	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
90	Tesoura grande em aço inox – Tamanho aproximado de 21cm; Com cabo em plástico resistente e emborrachado; Formato ergonômico; lâmina em aço inoxidável; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Jocar	150	R\$ 4,48	R\$ 672,00
92	Tinta para carimbo cor preta – Composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Recipiente c/ 40ml	Japan	72	R\$ 1,94	R\$ 139,68
Preço Total da Ata						R \$ 67.962,38

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Isabela Teixeira de Arruda Maia Nobre (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019**

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: RC Ramos Comércio Ltda (CNPJ nº 07.048.323/0001-02).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Caneta esferográfica preta – Com escrita de 0,7 mm; Tinta na cor preta; Corpo plástico transparente de secção transversal hexagonal; Com furo respirador; Tampas na mesma cor da tinta; Escrita uniforme e que não provoque manchas; Com ponta fabricada em latão e esfera em tungstênio. Autonomia de escrita mínima de 1.000 metros. O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	Bic / Fine Plus	2000	R\$ 0,70	R \$ 1.400,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Dalcimar Antonio Ramos (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019**

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019



Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: SEI Comércio e Serviço Eireli (CNPJ nº 10.305.011/0001-33).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	Caixa arquivo morto – Em polionda, tamanho 350x245x135mm (no mínimo), cor: azul ou branca; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Alaplast	2000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
35	Fita adesiva transparente – Rolo com 12mm x 30m; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Koretech	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
36	Fita adesiva transparente – Rolo com 45mm x 50m; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Koretech	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
61	Mídia CD-R com superfície para impressão – De 1ª linha; Capacidade de gravação 700MB ou 80 min; velocidade de gravação 48X ou superior; Superfície: Printable Branca (Apropriada para Impressão); O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Multilaser	400	R\$ 1,05	R\$ 420,00
63	Mídia DVD-R com superfície para impressão – De 1ª linha; Capacidade de gravação 4.7GB; Velocidade de gravação 8X ou superior; Superfície: Printable Branca (Apropriada para impressão); O nome do Fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Multilaser	400	R\$ 0,84	R\$ 336,00
77	Pasta plástica com elástico – Em plástico polipropileno translúcido; Com coloração transparente; Tamanho ofício: 245mm (largura) x 335mm (altura); O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Alaplast	1500	R\$ 1,46	R\$ 2.190,00
Preço Total da Ata						R\$ 9.496,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Anderson Luiz Braz (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019**

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Lazaro Bezerra Soares - ME (CNPJ nº 06.088.333/0001-09).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Almofada para carimbo – Cor Preta; Medindo: 6,7x 11,0cm; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Japan	60	R\$ 2,85	R\$ 171,00
3	Apagador para quadro branco - Corpo em plástico resistente; Com espaço para encaixe de 02 pincéis atômicos; Formato ergonômico; Base em feltro; Tamanho: 5,5 x 14,5cm (aproximado); O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Japan	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
6	Bandeja organizadora de papéis – Confeccionada em acrílico translúcido de alta resistência; Tamanho: Ofício; Coloração fumê; Composta por 3 bandejas articuladas; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Waleu	50	R\$ 38,70	R\$ 1.935,00
7	Barbante para embalagem – Em algodão cru; O nome do	Rolo c/	Pirating	36	R\$ 4,25	R\$



	fabricante deve vir impresso na embalagem.	100m	a			153,00
13	Borracha branca escolar tipo ponteira – Tipo ponteira para colocação em lápis de madeira; Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Redbor	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00
24	Cola em bastão – Lavável, à base de água com glicerina; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Bastão c/ 40g	Leonora	1200	R\$ 1,91	R\$ 2.292,00
32	Extrator de grampo – Em aço inoxidável de alta resistência; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	Carbrink	180	R\$ 2,27	R\$ 408,60
45	Lápis para marcação de CD – Com duas pontas: uma mais fina para escrita com precisão e outra mais grossa; Cor da escrita: preta; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	BRW	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
58	Marcador permanente – Cor azul; Ponta chanfrada; Corpo com 1,8cm de diâmetro (no mínimo); Ponta com 6mm (no mínimo); Composição: álcool, corantes e resinas; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	BRW	180	R\$ 1,46	R\$ 262,80
59	Marcador permanente – Cor preto; Ponta chanfrada; Corpo com 1,8cm de diâmetro (no mínimo); Ponta com 6mm (no mínimo); Composição: álcool, corantes e resinas; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	BRW	180	R\$ 1,47	R\$ 264,60
64	Molhador de dedo – Para manuseio de papéis e papel moeda; Em creme, não tóxico, evita a propagação de fungos e bactérias; Composição: Ácido Graxo, Glicóis e Corante; Levemente perfumado; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Pote c/ 12 gramas	Waleu	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
82	Percevejo metálico – Para fixação em quadros de aviso; Tamanho: 10mm; Coloração: Dourada; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Pacote c/ 100 unidades	BRW	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
86	Prancheta em acrílico – Em poliestireno; Com prendedor em aço galvanizado; Tamanho Ofício.	Unidade	Waleu	100	R\$ 10,38	R\$ 1.038,00
Preço Total da Ata						R\$ 7.655,70

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Lazaro Bezerra Soares (Representante legal do Fornecedor).

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

Processo nº 1829/2018 – Pregão Eletrônico nº 03/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Papelaria Papel Cartaz Ltda (CNPJ nº 24.005.316/0001-34).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### Preço Registrado:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	Grampo trilho plástico para pasta – Em plástico de alta resistência; Cor: branco translúcido; Para perfurações de 80mm de distância; Para acomodar 600 folhas de 75g/m²; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Pacote c/ 50 unidades	Helomax	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
66	Organizador interno de gaveta – Fabricado em poliestireno, com suporte para clips, corretivo líquido, canetas, lápis, borracha, papel, régua e cola, contendo aproximadamente oito divisórias para organizar objetos. Cor preta. Marca Acrimet, Dello ou similar.	Unidade	Dello	60	R\$ 18,67	R\$ 1.120,20
70	Papel A4 – Tamanho 210x297mm; Gramatura: 180 g/m²; Sem textura (Liso); Cor branca; Alcalino com elevado grau de alvura; Indústria brasileira; Com selo de certificação florestal FSC (Forest	Pacote c/ 50 folhas	Filiperso n	300	R\$ 16,33	R\$ 4.899,00



	Stewardship Council).					
71	Papel A4 Couchê brilho L2 – Tamanho 210x297mm; Gramatura: 90 g/m <sup>2</sup> ; Cor branca; Composição: Papel base com camada de revestimento em carbonato de cálcio, caulim, látex e outros aditivos. Tipo L2 (Revestimento em ambas as faces do papel); Alcalino com elevado grau de alvura; Indústria brasileira; Com selo de certificação florestal FSC (Forest Stewardship Council).	Pacote c/ 50 folhas	Filiperson	300	R\$ 15,33	R \$ 4.599,00
85	Porta fita adesiva – Cor Preta; Capacidade para 1 fita adesiva de 12mmx30m; Com guilhotina serrilhada em aço inox; Comprimento Mínimo de 11,0cm; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Unidade	BRW	100	R\$ 9,35	R \$ 935,00
Preço Total da Ata						R \$ 12.943,20

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 29 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Elmo Fantato Junior (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019**

Processo nº 3165/2018 – Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Eletrônicos Ltda (CNPJ nº 17.417.928/0001-79).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de diversos condicionadores de ar, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Capacidade em BTUs	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	22.000 a 24.000	AGRATTO EC S 2 2 F R4 02 ECO	40	R \$ 2.120,00	R \$ 84.800,00

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 30 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Sérgio Murilo Cordeiro de Melo (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019**

Processo nº 3165/2018 – Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: AR Comércio de Equipamentos – Eireli (CNPJ nº 18.710.690/0001-38).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de diversos condicionadores de ar, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Preço Registrado:

Item	Descrição	Capacidade em BTUs	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Aparelho condicionador de ar tipo janela, mecânico, compressor rotativo, ciclo frio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir	10.000	Midea QCI105BB	30	R \$ 1.353,26	R \$ 40.597,80



	da entrega.					
3	Aparelho condicionador de ar tipo janela, mecânico, compressor rotativo, ciclo frio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação "A" de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	12.000	Midea MCI125BB	30	R 1.566,66	\$ R 46.999,80
Preço Total da Ata						R \$ 87.597,60

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 30 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Ademilson Rogério Gonçalves (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019**

Processo nº 3165/2018 – Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: ES Comércio de Eletrodomésticos Ltda (CNPJ nº 30.180.944/0001-59).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de diversos condicionadores de ar, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Preço Registrado:**

Item	Descrição	Capacidade em BTUs	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação "A" de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	9.000	AGRATTO/ ECO TOP ECST9FR4 -02-9KBTU	30	R 1.090,00	\$ R 32.700,00
8	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação "A" de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	12.000	AGRATTO/ ECO TOP ECST12FR 4 - 0 2 - 12KBTU	40	R 1.262,50	\$ R 50.500,00
11	Aparelho condicionador de ar tipo split piso-teto, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 380 volts, trifásico, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação "A", "B" ou "C" de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	48.000	ELGIN/PE F I 4 8 B 2NC/OUFE 48B4 CA	16	R 5.781,25	\$ R 92.500,00
12	Aparelho condicionador de ar tipo split piso-teto, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 380 volts, trifásico sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação "A", "B" ou "C" de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	60.000	ELGIN/PE FI60B 2NC/OUFE 60B4 CA	12	R 5.791,66	\$ R 69.499,92
Preço Total da Ata						R \$ 245.199,92

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 30 de julho de 2019.



Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Paulo Ricardo Artus (Representante legal do Fornecedor).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019**

Processo nº 3165/2018 – Pregão Eletrônico nº 05/PGJ/2019

Órgão Gerenciador: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Fornecedor: F.I. Comércio em Geral Eireli – EPP (CNPJ nº 07.999.951/0001-65).

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para a eventual aquisição de diversos condicionadores de ar, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Preço Registrado:**

Item	Descrição	Capacidade em BTUs	Marca/Modelo	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, compressor rotativo, ciclo frio, controle remoto sem fio, 220 volts, sob a Etiqueta de Eficiência Energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE – INMETRO), na classificação “A” de desempenho. Serpentina dos equipamentos em cobre. Garantia: Não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.	18.000	AGRATTO S P L I T E C O ECS18FIR 4	40	R 1.579,98	\$ R 63.199,20

Vigência: A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze meses), contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Data da assinatura: 30 de julho de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Farad dos Santos Mercês (Representante legal do Fornecedor).

## Promotorias de Justiça

### Portaria

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0167/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Congresso Regional das Testemunhas de Jeová, no Ginásio do SESI, Avenida Siqueira Campos, 1900 – Trapiche da Barra, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

**RESOLVE,**

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001227-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a



publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 01 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0169/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do Dia Mundial de Limpeza de Praias, na Orla de Maceió, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001150-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 01 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0170/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento Jovens para Cristo, na Praça Multieventos, Av. Dr. Antônio Gouveia, Pajuçara, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001149-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do



Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 01 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0171/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento Abertura dos Jogos Internos do Colégio Santíssimo Senhor, no Ginásio de Esportes do Colégio, Rua Senhor José Bezerra Júnior, Serraria, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001147-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 01 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0175/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;



CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do "Aniversário de 40 anos do Colégio Montessori (Festa de Volta ao Montessori)", que será realizado na Rua João Paulo I, nº 30, Gruta de Lourdes, Maceió - AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001245-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 02 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0176/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da Caminhada em Celebração da Solenidade da Semana Nacional da Família. "A família como vai?", a ser realizada no estacionamento do Jaraguá - Av. Da Paz - Praça Sinimbu - Rua do Imperador - Catedral - Centro, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001248-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 02 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)



PORTARIA nº 0177/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento La Casa da Bregafunk, a ser realizado na Rua Sá Albuquerque, nº 367, Espaço Armazém, Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001251-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, sexta-feira, 02 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0178/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do 1º Passeio Ciclístico da Independência, a ser realizado nos Bairros da Cruz das Almas, Jatiúca, Ponta Verde e Pajuçara, em Maceió-AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001252-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.



Maceió/AL, sexta-feira, 02 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0179/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da Corrida Maceió Ordinário, na Praça Multieventos – Alagoinhas – Jaraguá.

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001259-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 05 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0180/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do Circuito Aby's Sport, no Bairro da Mangabeiras;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001261-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento



das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 05 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0181/2019/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da Meia Maratona do Cooperativismo, nos Bairros da Jatiúca, Ponta Verde, Pajuçara e Pontal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001262-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, segunda-feira, 05 de agosto de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA  
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: PU 02.2019.000.031.85-2 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; NF



01.2019.000.015.99-0 – Interessado: Eudimar Magalhães Gomes Júnior – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Norma Sueli T. De M. Medeiros  
Promotora de Justiça

PORTARIA N. 06/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais; CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução nº 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO que se encontra em curso nesta Promotoria de Justiça o procedimento preparatório nº 06.2019.000.000.27-4, cujo objeto é apuração de supostas irregularidades em comprar realizadas do Detran/AL no ano de 2008; CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como procedimento preparatório; CONSIDERANDO o teor do Relatório de Conclusão dos Trabalhos desenvolvidos pela comissão designada pelo Detran/AL, com o objetivo de apurar notícias de irregularidades em determinadas contratações e aquisições efetuadas pela autarquia, notadamente em relação ao fornecimento de alimentação aos servidores no ano de 2008;

RESOLVE:

- 1 – Converter o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;
- 2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 05 de agosto de 2019.

Norma Sueli T. de M. Medeiros  
Promotora de Justiça

PORTARIA N. 07/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais; CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;



CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução nº 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas;  
CONSIDERANDO que se encontra em curso nesta Promotoria de Justiça o procedimento preparatório nº 06.2019.000.000.26-3, cujo objeto é apuração de supostas irregularidades na contratação de serviços de limpeza pelo Detran/AL entre 2003 e 2008;  
CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como procedimento preparatório;  
CONSIDERANDO o teor do Relatório de Conclusão dos Trabalhos desenvolvidos pela comissão designada pelo Detran/AL, com o objetivo de apurar notícias de irregularidades em determinadas contratações efetuadas pela autarquia, notadamente em relação à prestação de serviços de limpeza entre 2003 e 2008;

RESOLVE:

- 1 – Converter o presente procedimento preparatório em inquérito civil, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;
- 2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 05 de agosto de 2019.

Norma Sueli T. de M. Medeiros  
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL  
Promotoria de Justiça de Urbanismo, Defesa dos Patrimônios Artístico, Estético, Histórico, Turístico e Paisagístico  
Avenida Juca Sampaio, nº 3362 – Barro Duro, Maceió – AL, 57046-242  
E-mail: pj61.capital@mpal.mp.br  
Telefone: (82) 2122-5219

Processo MP nº 06.2019.00000541-4

Assunto: Precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais

Interessado(a): Regina Coeli Duarte Bomfim

PORTARIA Nº 002/2019 DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

A 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei nº 8.625/93; e Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007;  
CONSIDERANDO o conteúdo do Inquérito Civil iniciado através da Portaria nº 013/2016, o qual tramitava em via física, aportado digitalmente neste parquet estadual por meio do Protocolo Unificado nº 02.2019.00003297-7, bem como a necessidade de emissão de portaria de instauração neste Sistema Automático de Justiça – SAJ/MPAL, conforme inteligência do artigo 4º, caput, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do CNMP;  
CONSIDERANDO o conteúdo do citado Inquérito Civil instaurado através da Portaria nº 013/2016, no qual sra. Regina Coeli Duarte Bomfim relatou que, no Conjunto Cely Loureiro no bairro do Benedito Bentes, os moradores estavam sofrendo com alagamentos em suas residências devido a uma obra de pavimentação, realizada pela Prefeitura Municipal desta capital, nos Conjuntos Residenciais João Sampaio II e Cely Loureiro. Informou, também, que o sistema de drenagem municipal de águas pluviais estão em precariedade, agravando, assim, os alagamentos das residências nos períodos de chuvas fortes;  
CONSIDERANDO que o Inquérito Civil não foi concluído no prazo de um ano e que não foi promovido o arquivamento nem foi ajuizada a Ação Civil Pública e havendo ainda necessidade de apuração de elementos para identificação do seu objeto, em toda sua extensão;  
CONSIDERANDO que foi conferida à 66ª Promotoria de Justiça da Capital, mediante Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça nº 38, de 17 de dezembro de 2012, as atribuições judiciais e extrajudiciais em sede de urbanismo, defesa dos patrimônios artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico do município de Maceió, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais.



RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL sob o Nº 06.2019.00000541-4, determinando a:

- a) Autuação e registro em livro próprio desse procedimento, capeado pela presente Portaria;
- b) Comunicação da instauração, via SAJ-MP, desse procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para fins de conhecimento.
- c) Publicação da presente Portaria de Instauração no Diário Oficial do Estado de Alagoas, com vistas ao cumprimento do insculpido no Art. 4º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007.
- d) Remessa de ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente de Maceió requerendo prestação de informações e remessa de documentos acerca das providências já adotadas quanto a solicitações realizadas no bojo do inquérito em epígrafe;
- e) Designo como secretário do presente Inquérito Civil, o Prestador de Serviços Luís Eduardo Pessoa de Lima Oliveira, em atinência ao preconizado no inciso V, art. 4º da Resolução nº 23, CNMP;
- f) Afixação da portaria no átimo deste MP, bem como a de remessa de cópia para publicação.

Cumpra-se.

Gabinete da 66ª Promotoria de Justiça da Capital  
Maceió/AL, 31 de julho de 2019.

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça Designado

Processo MP nº 06.2019.00000542-5

Assunto: Implantação de uma linha de ônibus para atender aos moradores da Grota do Andraújo, nesta Capital.

Interessado(a): Associação dos Moradores e Amigos da Grota do Andraújo em Graça Torta

PORTARIA Nº 001/2019 DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

A 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei nº 8.625/93; e Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO o conteúdo do Inquérito Civil iniciado através da Portaria nº 009/2016, o qual tramitava em via física, aportado digitalmente neste parquet estadual por meio do Protocolo Unificado nº 02.2019.00003295-5, bem como a necessidade de emissão de portaria de instauração neste Sistema Automático de Justiça – SAJ/MPAL, conforme inteligência do artigo 4º, caput, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do CNMP;

CONSIDERANDO o conteúdo do citado Inquérito Civil nº 009/2016, no qual sr. Cícero Santos Bezerra, brasileiro, alagoano, Presidente da Associação dos Moradores da Grota Andraújo, solicitou a criação de uma linha de ônibus integração a qual atenda os moradores das comunidades Grota do Andraújo e Chã do Cruzeiro, comunidades que ligam os bairros Garça Torta e Riacho Doce;

CONSIDERANDO a solicitação posterior acerca de melhorias na infraestrutura da comunidade, tais como a pavimentação e iluminação do acesso à Grota Andraújo, uma Quadra de Esporte, limpeza do canal de esgoto, e um semáforo ou lombada eletrônica na Rodovia AL 101 Norte;

CONSIDERANDO que foi conferida à 66ª Promotoria de Justiça da Capital, mediante Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça nº 38, de 17 de dezembro de 2012, as atribuições judiciais e extrajudiciais em sede de urbanismo, defesa dos patrimônios artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico do município de Maceió, podendo atuar perante qualquer juízo da Capital, com exceção das matérias de competência dos juizados especiais cíveis e criminais.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL sob o Nº 06.2019.00000542-5, determinando a:

- a) Autuação e registro em livro próprio desse procedimento, capeado pela presente Portaria;
- b) Comunicação da instauração, via SAJ-MP, desse procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para fins de conhecimento.
- c) Publicação da presente Portaria de Instauração no Diário Oficial do Estado de Alagoas, com vistas ao cumprimento do insculpido no Art. 4º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007.
- d) Remessa de ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió requerendo prestação de informações e remessa de documentos acerca das providências já adotadas quanto a solicitações realizadas no bojo do inquérito em epígrafe;



- e) Designo como secretário do presente Inquérito Civil, o Prestador de Serviços Luís Eduardo Pessoa de Lima Oliveira, em atinência ao preconizado no inciso V, art. 4º da Resolução nº 23, CNMP;  
f) Afixação da portaria no átimo deste MP, bem como a de remessa de cópia para publicação.  
Cumpra-se.  
Gabinete da 66ª Promotoria de Justiça da Capital  
Maceió/AL, 31 de julho de 2019.

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça Designado

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2019.00001195-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº. 174/2017;

#### RESOLVE

1. Instaurar o Procedimento Administrativo que trata de processo originado a partir de Protocolo Unificado, insculpido sob nº 02.2019.00003286-6, e que trata de notícia do sr. Domingos Sávio Corrêa e outros moradores da Rua José Gonçalves dos Santos, rua transversal da Av. Rotary, informando sobre uma construção irregular em área verde (área de proteção permanente – APP), não autorizada pela SEMSCS, e que, até o presente, encontra-se sem atendimento, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP, mediante:

2.1. remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió – AL, 31 de julho de 2019.

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça Designado

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2019.00001196-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº. 174/2017;

#### RESOLVE

1. Instaurar o Procedimento Administrativo que trata de processo originado a partir de Protocolo Unificado, insculpido sob nº 02.2019.00003284-4, e que trata de notícia da Associação Aliança Comercial de Maceió acerca de representação pelo MP/AL no Inquérito Civil, Processo nº PGJ/AL 1096-2013 e seu apenso Processo nº PGJ/AL 1285/2019, nesse juntado o Processo nº PGJ/AL 1527/2019 e o Processo nº PGJ/AL 1769/2009, a qual tratou da omissão do poder público em controlar a ocupação de espaço público no Centro da Cidade de Maceió e suposta poluição sonora realizada pelos ambulantes e que, até o presente, encontra-se sem atendimento, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;



2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP, mediante:

2.1. remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió – AL, 31 de julho de 2019.

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça Designado

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2019.00001204-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

1. Instaurar o Procedimento Administrativo que trata de processo originado a partir de Protocolo Unificado, insculpido sob nº 02.2019.00003283-3, e que trata de notícia do sr. Jalmeri dos Santos acerca do suposto descaso do sistema de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), no bairro do mucambo no Benedito Bentes – Maceió, o qual provoca mau cheiro no local e proliferação de animais. Foi realizado um contrato de concessão para implantação, manutenção e operação do sistema de esgotamento sanitária da parte alta de Maceió, no entanto, até o presente, encontra-se sem atendimento. Procedam-se a adoção das seguintes providências:

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP, mediante:

2.1. remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió – AL, 31 de julho de 2019.

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça Designado

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº MP: 09.2019.00001273-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art.129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

1. Instaurar o Procedimento Administrativo que trata de processo originado a partir da Notícia de Fato, insculpida sob nº 01.2019.00001056-1, e que trata de manifestação da Sra. Gabriella Dorvillé de Melo sobre cerceamento do direito de circulação. A interessada relatou que, ao visitar seu pai, residente do imóvel de número 227 da rua Pedro de Melo Mota, foi surpreendida com a medida arbitrária de não ter a entrada liberada pelo porteiro, no dia 31/12/2018. Ademais, informou que foi criada uma



Associação de Moradores do Conjunto Alphaville, a qual se passa por condomínio, com o pagamento de taxas para custeio da Associação. Relatou, entretanto, que o imóvel de número 227 da rua Pedro de Melo Mota não pertence a mesma.

Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;

2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP, mediante:

2.1. remessa, via e-mail, de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

3. Este procedimento administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió – AL, 05 de agosto de 2019.

JOMAR AMORIM DE MORAES  
Promotor de Justiça Designado

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2019 – 2PJUNIÃO-SMUNDAÚ/NÚCLEOS/CAOP/MPAL

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares e Santana do Mundaú/AL, com apoio dos Núcleos Especializados e da Direção do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e a cidadania são fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio estatuídas no Anexo VIII da Portaria de Consolidação – PRC nº 02, do Ministério da Saúde;

Considerando as disposições da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019;

Considerando o interesse e a anuência do órgão de execução em epígrafe para participar da Ação Estadual em Defesa da Vida, com o objetivo de receber apoio para iniciar o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na mencionada Lei;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento das ações em prevenção da automutilação e do suicídio, especialmente as previstas na Lei nº 13.819/2019 e no Anexo VIII da Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde, e ulteriores normas que vierem a tratar sobre o tema, mediante a expedição periódica de ofícios, ao menos anualmente, às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, requisitando informações acerca do cumprimento às referidas normas, podendo ser utilizados os modelos de ofícios disponibilizados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao respectivo acompanhamento em tela.

II – Estabeleço desde já que, em observância à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e às normas que regem os procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, proceda-se à instauração de Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Cíveis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

III – Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

IV – Expeça-se ofício às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, ao Prefeito, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Tutelar, nos moldes das minutas disponibilizados pelo CAOP, a fim de colher informações para o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio).

Cumpra-se.

União dos Palmares, 1º de agosto de 2019.

Adilza Inácio de Freitas  
Promotora de Justiça

José Antônio Malta Marques  
Promotor de Justiça Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos  
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública

Marluce Falcão de Oliveira  
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa dos  
Direitos Humanos

Hylza Paiva Torres de Castro  
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher

Adriano Jorge Correia de Barros Lima  
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Perícias

Jorge José Tavares Dória  
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro  
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

Ubirajara Ramos dos Santos  
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa  
da Infância e da Juventude



Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro  
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Combate ao Crime

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2019 – 2PJUNIÃO/NÚCLEOS/CAOP/MPAL

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmeares e Santana do Mundaú/AL, com apoio dos Núcleos Especializados e da Direção do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a dignidade da pessoa humana e a cidadania são fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Constituição Federal elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção do Suicídio estatuídas no Anexo VIII da Portaria de Consolidação – PRC nº 02, do Ministério da Saúde;

Considerando as disposições da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, instituída pela Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019;

Considerando o interesse e a anuência do órgão de execução em epígrafe para participar da Ação Estadual em Defesa da Vida, com o objetivo de receber apoio para iniciar o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na mencionada Lei;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**RESOLVE:**

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento das ações em prevenção da automutilação e do suicídio, especialmente as previstas na Lei nº 13.819/2019 e no Anexo VIII da Portaria de Consolidação nº 02 do Ministério da Saúde, e ulteriores normas que vierem a tratar sobre o tema, mediante a expedição periódica de ofícios, ao menos anualmente, às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social e ao Conselho Tutelar, requisitando informações acerca do cumprimento às referidas normas, podendo ser utilizados os modelos de ofícios disponibilizados pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça - CAOP, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao respectivo



ao acompanhamento em tela.

II – Estabeleço desde já que, em observância à taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e às normas que regem os procedimentos extrajudiciais do Ministério Público, proceda-se à instauração de Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Cíveis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

III – Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

IV – Expeça-se ofício às Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social, ao Prefeito, ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Tutelar, nos moldes das minutas disponibilizados pelo CAOP, a fim de colher informações para o acompanhamento das ações de prevenção à automutilação e ao suicídio, com especial enfoque na efetivação do previsto na Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 (Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio).

Cumpra-se.

União dos Palmares, 1º de agosto de 2019.

Adilza Inácio de Freitas  
Promotora de Justiça

José Antônio Malta Marques  
Promotor de Justiça Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP

Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos  
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública

Marluce Falcão de Oliveira  
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa dos  
Direitos Humanos

Hylza Paiva Torres de Castro  
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher

Adriano Jorge Correia de Barros Lima  
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Perícias

Jorge José Tavares Dória  
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro  
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação

Ubirajara Ramos dos Santos  
Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Defesa  
da Infância e da Juventude

Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro  
Promotora de Justiça Coordenadora do Núcleo de Combate ao Crime



1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL

Portaria nº 15, de 06/08/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO a instauração de notícia de fato versando sobre a existência de acúmulo ilegal de cargos na Câmara Municipal de Atalaia;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatória obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, salvo em excepcionais situações;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público Estadual fiscalizar a obediência à legalidade e moralidade administrativa;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da moralidade e legalidade,

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Expedição de Recomendação à Câmara Municipal para que instaure sindicância para apurar os membros e servidores que se encontram em situação de acúmulo ilegal de cargos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Atalaia, 06/08/2019.

Bruno de Souza Martins Baptista  
Promotor de Justiça